



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP  
Telefone: (14) 3602-1716  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. \_\_\_\_\_

## Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Educação

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para execução das obras de AMPLIAÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL - CMEI AUGUSTO FERRACINI, localizada na Rua Alameda Lourenço Avelino, 2121 - Jardim Joao Ballan, Jauú-SP.

#### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

**1.1.4.** Suprir a demanda crescente por vagas na educação infantil

#### 2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

SIM

#### 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Conforme especificação do termo de referência, será exigido certidão de acervo técnico (CAT)

#### 4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Vide Planilha Orçamentária;

#### 5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

**5.1 Pesquisas com Fornecedores:** as pesquisas diretas com fornecedores, primeiramente, cabem ressaltar que se trata de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, ou seja, obra. Assim, os valores deverão ser auferidos com base no Inciso § 2º, do Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP

Telefone: (14) 3602-1716

[www.jahu.sp.gov.br](http://www.jahu.sp.gov.br)

Fis. \_\_\_\_\_

### Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**5.2 Art. 23. §2º** No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros a seguir, com ênfase no **item II**.

5.2.1. I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

**5.2.2. II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;**

5.2.3. III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.2.4. IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

5.3. Assim, foi adotado o Inciso II, do referido parágrafo, em estrito cumprimento à Lei.

#### **6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).**

Vide – Planilha Orçamentária;

#### **7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

**7.1. Garantia da Contratação:** Conforme disposto no Artigo 96, parágrafos 1º ao 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, onde o Instrumento Convocatório (Edital) da Licitação trará maior detalhamento;

**7.2. Garantia dos Serviços:** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.3. Manutenções Preventivas e Corretivas:** É de responsabilidade da Secretaria da





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. \_\_\_\_\_

## Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura do Município de Jahu que fará uso do imóvel a ser edificado. Trata-se de ampliação com itens padrões de manutenção usual.

#### **8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Executada conforme cronograma físico-financeiro. A contratação não será parcelada.

#### **9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

Faz-se a contratação pois a mão de obra própria da Prefeitura do Município de Jahu não é especializada para execução de alguns serviços, como: SERVIÇOS DE ACABAMENTO, CARPINTARIA, SERRALHERIA.

#### **10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

A presente contratação diz respeito apenas à serviços de Construção Civil, entretanto, a Secretaria responsável pelo imóvel deverá providenciar mobiliário, servidores e demais itens necessários para o funcionamento do local.

#### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não há.

#### **12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não há.

#### **13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Portanto, tendo em vista a necessidade dessa obra, o benefício que trará à população, além do projeto ter sido elaborado especificamente para atender a essa demanda, com o orçamento elaborado com base no item 5 deste documento, entende-se que a execução do objeto atingirá os resultados almejados.

Jahu/SP, 28 de abril de 2026.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls.

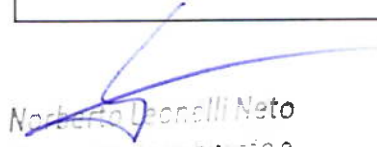
## Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Silvio Cesar Guarnieri

Arquiteto

**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**

  
Norberto Leonelli Neto  
Secretário de Habitação e  
Planejamento Urbanístico



Documento assinado digitalmente

SILVIO CESAR GUARNIERI

Data: 28/04/2026 13:04:50-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

